



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Estado de Minas Gerais  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**PROTOCOLO PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CONSIDERANDO O IMPACTO DO COVID-19 NO ESPORTE, ATIVIDADES FÍSICAS E BEM-ESTAR**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (SECEJ), COMITÊ INTERSETORIAL DE CRISE DA COVID-19 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** vem através deste documento, apresentar um conjunto de Normas e Condutas a serem implementadas, durante a reabertura neste momento de Crise causada pela COVID-19, pelos profissionais e estabelecimentos que oferecem atividades físicas e práticas esportivas como Prática Econômica.

Cabe ressaltar que o esporte contribui para o desenvolvimento econômico e social em todo o mundo. Estudos internacionais compilados pela OMS mostram que a receita global movimentada com o esporte é de, aproximadamente, 756 bilhões de dólares, e a cada US\$ 1 movimentado diretamente com esporte, US\$ 2,5 são movimentados indiretamente com todo o mercado que o circunda, gerando renda a milhões de pessoas, entre profissionais da área, venda de artigos esportivos, serviços ligados às ligas e eventos, viagens, turismo, infraestrutura, transporte, fornecimento de alimentos e bebidas, mídia e outros. Além disso, a suspensão dos treinamentos, jogos e campeonatos também impacta muitos benefícios sociais relacionados aos eventos esportivos, como a coesão social, apelo emocional, social e identificação dos fãs com atletas e o esporte, que levam a uma maior prática de atividades físicas. O esporte é uma ferramenta valiosa para comunicação e conexão de comunidades e gerações inteiras de pessoas, e desempenham papel relevante no desenvolvimento e transformação social de muitas pessoas.

Além disto a Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte (SBMEE), informa que a prática regular de exercícios físicos está associada a melhora das funções imunológicas em seres humanos, otimizando as defesas do organismo diante de agentes infecciosos e que é uma importante ferramenta no tratamento e prevenção de doenças como diabetes, hipertensão, doenças



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Estado de Minas Gerais  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

cardiovasculares, entre outras, pois pessoas com estas patologias estão mais suscetíveis as complicações e agravamento pelo COVID-19.

Este Documento reúne orientações para empregadores, trabalhadores e para a população que oferta ou pratica atividades físicas e/ou esportivas, os protocolos adequados ao enfrentamento da disseminação da COVID-19, embasados nas orientações e documentos gerados pelo Programa Minas Consciente, COB, CBF, Notas do Sistema CREF/CONFED, OMS e COI.

O presente documento foi dividido em alguns eixos temáticos, sendo que os mesmos apresentam orientações à cada momento e organização para o retorno das atividades. Os cidadãos deverão observar as suas regras de conduta e ainda avaliar como os estabelecimentos devem se portar, evitando aqueles estabelecimentos que não se atêm ao padrão de funcionamento adequado para o momento.

Cabe ressaltar que, em função do Art. 02º Decreto Municipal de Nº 004 do dia 12 de janeiro de 2021, “a partir de 14 de janeiro de 2021, por tempo indeterminado, ficam suspensas as seguintes atividades com potencial de aglomeração de pessoas e o funcionamento de: VI - eventos esportivos, culturais e de lazer, de qualquer natureza, em propriedades e logradouros públicos, sendo eventos competitivos, jogos amistosos e eventos desta natureza; VII – eventos públicos de qualquer natureza que tenham mais de 10 (dez) pessoas”.

### **Escolas, Projetos e Programas de Treinamento Esportivo**

Em razão dos assuntos tratados nos incisos VI e VII do Art. 02º Decreto Municipal de Nº 004 do dia 12 de janeiro de 2021, os profissionais de Escolas, Projetos e Programas de Treinamento Esportivo, foram convidados a participar, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2021, de uma reunião a fim de gerar um Protocolo de Pacto Coletivo e Eficiente que atenda as medidas sanitárias pretendidas no referido decreto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Estado de Minas Gerais  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

A autorização para o início das atividades será dada mediante assinatura do presente Protocolo pelas entidades interessadas.

Medidas Preliminares

- Realizar Ação de Conscientização de todos os atores envolvidos na prática, seja profissional ou aluno, sobre as medidas de segurança a serem adotadas e respeitadas no local de prática;
- Realizar Diagnóstico das pessoas que fazem parte do grupo de risco, estas **NÃO PODENDO FAZER ATIVIDADES**;
- Fazer escala e agendamento para entrada nos espaços de treino, por grupos de usuários, respeitando a metragem de 50m<sup>2</sup> por pessoa. Recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

Medidas Sanitárias

- Realizar registro diário do estado de saúde de todos os profissionais em atividade, registrando a anamnese e exame clínico. Caso haja presença de qualquer sinal ou sintoma respiratório o profissional ou colaborador deve ser isolado, por 10 dias, dos demais e sua testagem, com exame de biologia molecular (PCR) deve ser realizada preferencialmente no 3º dia após início dos sintomas, no máximo até o 7º dia. O retorno será após 10 dias, além de mais 72 horas após fim dos sintomas, sem intercorrências;
- Os equipamentos de treinamento devem estar dispostos à uma distância mínima de 02 metros entre si;
- Impedir a utilização de Vestiários para troca de roupa, sendo obrigatório que os alunos/atletas já cheguem no local de treino com as vestimentas;
- Utilização de banheiros controlada na entrada, sempre higienizando o espaço antes e após a utilização de cada indivíduo;
- Disponibilizar álcool gel 70% aos atletas, praticantes e todos os demais presentes aos locais de treinamento de fácil acesso;
- Higienizar os materiais de treino antes de serem utilizados, sendo os materiais individuais, não podendo ser compartilhados, sem antes ser higienizado novamente (Apresentar produto utilizado na higienização);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Estado de Minas Gerais  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- Disponibilizar sabonetes líquidos e locais com água corrente para assepsia das mãos;
- Uso de Bebedouros apenas para reabastecimento de “Garrafinhas” Individuais;

Medidas Pedagógicas

- Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando a máscara utilizada em embalagem própria;
- Não utilizar salas de vapor ou saunas, e isolar locais sem circulação de ar;
- ~~• Fica proibido atividades coletivas que propiciem contato direto, como coletivos, pequenos jogos, entre outros, sendo permitido apenas treinamentos de cunho técnico, tático, físico e psicossocial realizados individualmente, respeitando o distanciamento e higienização dos materiais (Esta medida pode ser revogada pela entidade, caso apresente um protocolo de segurança contendo testagem de TODOS os atletas envolvidos com frequência mínima a cada 07 dias);~~
- FICA PROIBIDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPETIÇÕES, AMISTOSOS E/OU QUAISQUER OUTRA ATIVIDADE QUE ENGBLOBE A INTERAÇÃO ENTRE ALUNOS DE MAIS DE UM PROJETO/ESCOLA/PROGRAMA E/OU GERE AGLOMERAÇÃO DE ESPECTADORES, ACOMPANHANTES E/OU OUTROS ATORES DISPENSÁVEIS DURANTE A PRÁTICA;
- Em atividades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração, sendo higienizados entre cada utilização;
- Deve se evitar manuseio de celulares durante a prática de atividade física;
- Checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar academias e espaços de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores com temperatura de 37,5°C ou mais nos locais de treino. A diretriz também abarca os acompanhantes, mesmo com temperaturas inferiores;
- Não utilizar guarda volumes nem outros locais onde pode ocorrer estímulo à aglomeração de pessoas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Estado de Minas Gerais  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- Os estabelecimentos devem abster-se de usar cancelas, catracas ou outro mecanismo que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada. Em caso de impossibilidade de desativação das existentes, a entrada do usuário deverá ser liberada por funcionários;
- Não é permitido o uso de áreas de convivência;
- Recomenda a utilização de locais abertos, sempre que possível;
- Reduzir ao mínimo as equipes técnicas que acompanham os praticantes, sem desprezar as orientações de atividade física orientada por profissional capacitado;
- Orientar os praticantes a utilizar recipientes de hidratação próprias, sem compartilhar o mesmo;
- As modalidades que necessitam realizar entregas de alimentação, chips de cronometragem e/ou kits devem garantir que sejam realizadas sem embalagens individuais, devidamente higienizadas e desinfetadas, e entregues de forma a não gerar aglomerações;
- Nas modalidades em que existe o uso de animais, as áreas de estabulagem devem estar restritas apenas para tratadores, instrutores e veterinários, respeitando o distanciamento. Aumentar espaçamento de pavilhões das cocheiras (aumentando de 04 para 08 metros).

**ALERTA VERMELHO**

- Se em uma mesma equipe, ou um mesmo ambiente compartilhado, houver 03 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, aos órgãos competentes, com suspensão imediata das atividades, até que nova autorização seja concedida;
- As entidades de oferta, devem estar atentas e com contato direto aos órgãos competentes do município, estando assim, sempre atualizadas sobre as recomendações, inclusive, possuindo um sistema de disseminação de informação, junto aos profissionais, alunos e praticantes, para, caso haja recomendações, suspensão imediata das atividades.

**Rubens Macedo Gomes**  
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer